



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2.023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 009/2.007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de profissional do magistério municipal para atuar em sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Escola Raimundo Cândido de Araújo, Santa Rita de Cássia-Polo (Mateira e Mutum), Escola Raimundo Cândido de Araújo no ano letivo de 2023

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n.º 009/2.007, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar Municipal n.º 013/2.007, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, conforme segue:

I – Disciplina de Matemática – Licenciatura na área;

II – Professor de Educação Infantil-Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

III – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

3. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do Município de Santa Rita do Pardo-MS, integrada por 05 (Cinco) Profissionais de Educação do quadro efetivo.

3.2 A comissão será composta por profissionais da Educação, sendo 01 (um) representante da Educação Infantil, 01 (um) representante da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, 01 (um) representante da Escola Municipal Santa Rita de Cássia-Polo e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do Município de Santa Rita do Pardo-MS elegerá seu Presidente entre os membros da própria Comissão.

3.4 Compete à Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do município de Santa Rita do Pardo-MS:

I – Organizar e divulgar os processos seletivos para aulas temporárias da rede municipal de ensino;

II – Receber, analisar e julgar os recursos impetrados;

III – Arquivar a documentação referente à apuração do Processo Seletivo para aulas temporárias;

IV – Encaminhar à Secretária Municipal de Educação os nomes dos inscritos e a classificação para conhecimento e providência.

V – Divulgar o Processo Seletivo para aulas temporárias e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;

VI – Fazer a contagem da pontuação de acordo com o que dispõe esse Edital;

XIV – Coordenar os trabalhos a serem realizados para a inscrição, contagem de tempo de serviço, análise de documentos e publicação do resultado final do Processo Seletivo de aulas temporárias;

XV – Registrar em ata todas as reuniões feitas pela Comissão e os recursos impetrados durante o processo;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente.

4.2 As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer funções de diretor, diretor-adjunto, assessor técnico pedagógico, núcleo pedagógico, núcleo de inspeção escolar, coordenador pedagógico, afastamentos, cedências com ônus ou sem e em vagas puras caso houver e demais funções designadas, após a nomeação do concurso público, remoções.

5.2 A contratação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

6. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

6.1 A jornada de trabalho e o salário mensal serão estabelecidos no contrato de trabalho.

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1 As inscrições realizar-se-ão do dia 07 a 08 de março de 2023, das 7h às 13h horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada a Rua Pedro Bruno, n.º 2047, Centro, Santa Rita do Pardo-MS, CEP: 79690-000.

7.2 O professor do quadro efetivo com um cargo, que pleitear aulas temporárias, deverá fazer a inscrição e se submeter ao processo seletivo.

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

a) Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso superior na área específica do cargo;

b) Comprovação de experiência profissional:

I – Mediante cópia reprográfica de declaração oficial do empregador ou registro em carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II – Somente será considerada comprovada a experiência profissional em instituição particular mediante expedição da mesma;

III – Declaração das Instituições de Ensino onde foram prestados os serviços;

c) Cópia (s) reprográfica(s) de títulos de pós-graduação na área de atuação, devidamente registrados no ministério da educação, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).

d) Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste edital não serão recebidos ou considerados.

e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

7.5 O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

7.6 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

7.7 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.8 Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

7.9 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

7.10 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

7.11 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer, não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

7.12 Comprovar habilitação na área a ser inscrita.

8. DO PROCESSO SELETO E PONTUAÇÃO

8.1 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

8.2 Os títulos de pós-graduação terão pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos, não sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

8.3 Doutorado na área do cargo pretendido – 20 (vinte) pontos;

8.4 Mestrado na área do cargo pretendido – 15 (quinze) pontos

8.5 Especialização lato sensu na área do cargo pretendido, como carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 20 (dez) pontos, podendo ser somados até 2 (dois) títulos, valendo 10 pontos por título.

8.6 Outra graduação em área da Educação – 10 (dez) pontos;

8.7 Cursos de aperfeiçoamentos na área de atuação dos últimos 05 (cinco) anos, no máximo 200 (duzentos) horas – 10 (dez) pontos, serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada 40 horas apresentada. Os certificados apresentados deverão ser:

I – Reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II – Expedido pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Serão considerados os cursos realizados a distância e que não são reconhecidos pelo MEC aqueles que sejam no mínimo semipresenciais.

8.8 Sob pena de não aceitação, a carga horária referente a este item, deverá estar averbada nos respectivos certificados;

8.9 Não serão considerados certificados para os fins previstos nos itens 8.1 a 8.4, cuja formação não seja relacionada com o cargo pretendido;

8.10 A comprovada experiência profissional terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, distribuídos da seguinte forma:

8.11 Tempo de serviço de 3 (três) meses até 1 (um) ano como docente na área pretendida ou áreas afins – 2 (dois) pontos;

8.12 Tempo de serviço superior a 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos, como docente na área pretendida ou em áreas afins – 4 (quatro) pontos;

8.13 Tempo de serviço superior a 3 (três) anos e inferior a 5 (cinco) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 6 (seis) pontos;

8.14 Tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 8 (oito) pontos;

8.15 Tempo de serviço superior a 10 (dez) anos e inferior a 15 (quinze) anos – 10 (dez) pontos.

8.16 Tempo de serviço superior a 15 (quinze) anos e inferior a 18 (dezoito) anos – 12 (doze) pontos.

8.17 Tempo de serviço superior a 18 (dezoito) anos – 15 (quinze) pontos.

8.18 A ficha avaliativa 4 (quatro) pontos, será considerada a ficha avaliativa anual para professores que estejam lotados na rede no ano em exercício, pontuando o desempenho do professor. Será avaliada pelo diretor (a) e coordenador (a) pedagógico, sendo pontuado da seguinte forma:

8.19 Ótimo: 04 (três) pontos.

8.20 Bom: 02 (dois) pontos.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A Entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada a Rua Pedro Bruno, n.º 2047 no momento da inscrição.

9.2 A Entrevista terá a nota máxima de 6,0 (seis) pontos.

9.3 Serão considerados na entrevista, atualização profissional e disponibilidade do candidato, dentre outros critérios;

9.4 A Entrevista tem como objetivos: Identificar o perfil do candidato conhecer melhor o candidato e seu contexto de vida, obter respostas para as hipóteses levantadas acerca do candidato durante o processo, explorar a sua disposição para a aprendizagem, pensando na formação continuada de professores, verificar o conhecimento e desempenho ao longo do processo seletivo. São ainda contextualizadas algumas situações de trabalho para que o candidato relate como agiria frente a elas, visando explorar seu posicionamento perante um conjunto de questões rotineiras no ambiente de trabalho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos títulos e tempo de serviço e entrevista.

10.2 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado até o dia 17 de março de 2023, no órgão de imprensa do município.

11.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br> diário oficial do município (Jornal da cidade).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13. A CONTRATAÇÃO

13.1 Cabem exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br>

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

nalacidade.com.br (diário oficial do município "Jornal da cidade").

13.4 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e deverá passar por avaliação médica.

13.5 A admissão se processará mediante a lavratura assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação.

14.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

14.3 -O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

14.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

15.1 Os critérios para atribuição de aulas/classes serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante ato próprio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano de 2023.

16.3 Ocorrendo à rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo-MS o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.5 As vagas serão disponibilizadas no Diário Oficial do município após a realização do Processo Seletivo e antes do início do ano letivo.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Setor de Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 03 de março de 2023.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

ANEXO I DO EDITAL N. 010/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.002/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG	ORGÃO EMISSOR	PASEP/PIS	
CERT. MILITAR		TÍTULO DE ELEITOR Nº: SEÇÃO: ZONA:	
ENDEREÇO: RUA:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECADO
E-MAIL			
DADOS DE HABILITAÇÃO PARACARGO PRETENDIDO UNIVERSIDADE/FACULDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO			
COLAÇÃO DE GRAU			
HABILITAÇÃO: () EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
ESPECIALIZAÇÃO:			
DATA: / /		ASSINATURA:	



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

ANEXO II DO EDITAL N. 010/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.002/2023

1. CAMPO DE ATUAÇÃO			
() EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS			
() ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL		DESTINADO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
		Pontuação	Total
Tempo de serviço		15 pontos	
Ficha avaliativa		04 pontos	
Curso na área de educação (doutorado)		20 pontos	
Curso na área de educação (mestrado)		15 pontos	
Curso na área de educação (Pós-Graduação) contando até 02 certificados		10 pontos para cada certificado	
Curso na área de educação (2ª Graduação)		10 pontos	
Curso de capacitação e aperfeiçoamento na área da educação		2,0 pontos p/ cada 40 horas apresentadas	
Entrevista		6,0 pontos	
Total geral			

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo _____ de _____ de 2023.

Ass. Do Candidato

Pres. da Comissão

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Empenho: **00258 OR 30/12/1899 2023**
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor: RR\$ 1.403,15
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 REFERENTE PARA
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE
ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

02 PODER EXECUTIVO
020611 SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABAL
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATU
Empenho: **00005 OR 30/12/1899 2023**
Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA
Valor: RR\$ 40.367,60
Proveniente de:ATA N.º 025/2022 REFERENTE
FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA
ATENDER AFAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM
ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO

02 PODER EXECUTIVO
020611 SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABAL
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATU
Empenho: **00006 OR 30/12/1899 2023**
Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA
Valor: RR\$ 1.750,00
Proveniente de:ATA N.º 025/2022 REFERENTE
FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA
ATENDER AFAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM
ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
 020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
 3.3.90.39.50 SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL.E LABOR
 Empenho: **00864 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: TACACI SERVICOS MEDICOS EIRELI
 Valor: RR\$ 3.120,00
 Proveniente de: CONTRATO N.º 060/2022 REFERENTE A
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSQUIATRIA) PARA ATENDER A SEC. DE
 SAÚDE / UNIDADE MISTA DE

02 PODER EXECUTIVO
 020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
 3.3.90.39.50 SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL.E LABOR
 Empenho: **00865 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: COA - CENTRO DE ORTOPIEDIA E ANESTESIOLOGIA
 Valor: RR\$ 3.000,00
 Proveniente de: CONTRATO N.º 059/2022 REFERENTE A
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA GERAL, GINEC. OFTALMOLOGIA)
 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE

02 PODER EXECUTIVO
 020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
 3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Empenho: **00866 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
 Valor: RR\$ 2.323,00
 Proveniente de: ATA N.º 002/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
 CAPACITORES, CARGAS DE GAS E GAS PARA
 AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A SEC.
 SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE -

02 PODER EXECUTIVO
 020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
 Empenho: **00867 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
 Valor: RR\$ 11.940,00
 Proveniente de: ATA N.º 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO / BLOCO
 ATENÇÃO BÁSICA.

02 PODER EXECUTIVO
 020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
 Empenho: **00868 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
 Valor: RR\$ 7.880,00
 Proveniente de: ATA N.º 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO /
 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
 020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00869 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: GULART & CIA LTDA EPP
 Valor: RR\$ 5.384,00
 Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO
 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
 AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE
 MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
 020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
 3.3.90.30.24 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM
 Empenho: **00624 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA
 Valor: RR\$ 29.961,50
 Proveniente de: ATA N.º 001/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO
 DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
 AS DEMANDAS DA SEC. DE OBRAS.

02 PODER EXECUTIVO
 020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
 4.4.90.52.38 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE
 Empenho: **00625 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA
 Valor: RR\$ 68.585,00
 Proveniente de: ATA N.º 003/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO
 DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA

02 PODER EXECUTIVO
 020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
 4.4.90.52.38 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE
 Empenho: **00626 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: JOSE E VIEIRA
 Valor: RR\$ 84.800,00
 Proveniente de: ATA N.º 003/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO
 DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OFICINA

02 PODER EXECUTIVO
 020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
 3.3.90.30.24 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM
 Empenho: **00627 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA
 Valor: RR\$ 35.190,70
 Proveniente de: ATA N.º 17/2022 REFERENTE AO
 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
 CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER SEC. OBRAS.

02 PODER EXECUTIVO
 020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00628 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: GULART & CIA LTDA EPP
 Valor: RR\$ 1.152,09
 Proveniente de: CONTRATO N.º 127/2021 REFERENTE
 AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO
 C, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE
 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /

02 PODER EXECUTIVO
 020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Empenho: **00629 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI
 Valor: RR\$ 42.570,00
 Proveniente de: ATA N.º 002/2022 REFERENTE CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (CBUQ) MASSA ASFALTICA COMPOSTO POR
 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS
Empenho: **00631 OR 06/03/2023 2023**
Int.: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Valor: RR\$ 3.482,90

Proveniente de:REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO O MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME ARTIGO N° 168, PARÁGRAFO 2° DA LEI COMPLEMENTAR N°

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEI
Empenho: **00637 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 3.497,00

Proveniente de:ATA N° 002/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAPACITADORES, CARGAS DE GAS, COMPRESSOR E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA AR CONDICIONADO PARA ATENDER A

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
Empenho: **00632 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 6.330,00

Proveniente de:ATA N.° 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Empenho: **00638 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 620,00

Proveniente de:ATA N° 002/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE AR CONDICIONADO R-410 PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
Empenho: **00633 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 5.640,00

Proveniente de:ATA N.° 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEI
Empenho: **00639 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 1.700,00

Proveniente de:ATA N° 002/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 900 A 18000 BTUS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
Empenho: **00634 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 1.610,00

Proveniente de:ATA N.° 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
Empenho: **00635 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 3.090,00

Proveniente de:ATA N.° 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECR. DE OBRAS.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
Empenho: **00636 OR 30/12/1899 2023**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: RR\$ 5.210,00

Proveniente de:ATA N.° 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

